



DECRETO Nº 8.249, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.022.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao(à) servidor(a) municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANADEGE FÁTIMA LEAL**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

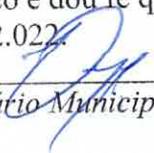
Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **06/09/2022** ao(à) servidor(a) **ANADEGE FÁTIMA LEAL**, CPF: **755.191.276-20**, no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, admitido(a) inicialmente em **13/03/1989** e exonerado(a) através do Decreto nº **8.243**, de **17/08/2022**, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros e orçamentários à data do requerimento administrativo, ou seja, **03/03/2020**, nos termos do parágrafo 4º, inciso II, art. 2º da Lei Complementar 80/2015.

Iturama – MG, 16 de setembro de 2.022.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
16/09/2.022.



Secretário Municipal de Governo.